



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## INDICAÇÃO

Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando providências para coibir o descarte irregular de resíduos em área localizada na Rua Arco-Íris, Vila João Ramalho, mediante avaliação da possibilidade de concretagem do espaço existente entre o muro de arrimo e as residências.

Senhor Presidente

Indicamos à Mesa, na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe providências junto ao setor competente para solucionar os problemas decorrentes do descarte irregular de resíduos em área localizada na Rua Arco-Íris, Vila João Ramalho, bem como avaliar a possibilidade de concretagem do espaço existente entre o muro de arrimo e as residências do local.

A presente solicitação decorre de reclamações apresentadas por moradores da Rua Arco-Íris, na Vila João Ramalho.

Recentemente, durante a execução de obra realizada por empresa contratada pela Prefeitura, destinada à construção de um muro de arrimo no local, permaneceu uma faixa de terreno entre o muro e as residências existentes na via. Desde então, o espaço vem sendo utilizado de forma irregular para o descarte de entulhos, lixo e outros resíduos.

Tal situação tem causado transtornos aos moradores, comprometendo a limpeza urbana, favorecendo a proliferação de insetos e animais peçonhentos, além de gerar impactos negativos ao meio ambiente e à qualidade de vida da população local.

Diante desse cenário, sugere-se a avaliação da possibilidade de concretagem da área, medida que poderá dificultar o descarte irregular de resíduos, facilitar a manutenção e limpeza do local e proporcionar melhores condições de conservação e segurança para os moradores do entorno.

Assim, solicita-se a adoção das providências cabíveis para solucionar o problema e garantir melhores condições urbanísticas e sanitárias à comunidade.

1) Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 11 de junho de 2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**Ver. Dandan  
VEREADOR**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 370033003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.